DECRETO Nº948 DE 10 DE MARÇO DE 1978.

Fixa nova bandeirada para as corridas de táxis.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e

CONSIDERANDO ter o Conselho Interministerial de Preços (CIP), pela Resolução nº9/78, autorizado, conforme telex nº5.602 de 6/3/78, nova taxa para bandeirada,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa na importância de Cr$7,00 (SETE CRUZEIROS) a bandeirada dos táxis neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº.LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração